REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.671/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JACI FERREIRA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JACI FERREIRA SOUZA,' localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33,/ Quadra 28, Iote 14, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 13, pelo lado esquerdo com o lote de nº 15, fundos com o lote de nº 39, frente para a Transamazônica, medindo 10m00 de frente por 52m00 de lateral direita 52m00 de lateral esquerda 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =